



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 053/2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO 1 AO GRUPO 5 PARA O
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO VILAR SUASSUNA - 2026**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece apoiada pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional da Creche Escola Ariano Vilar Suassuna, condições para o preenchimento das vagas destinadas à Comunidade Universitária da UFRPE, nos termos previstos no Ofício nº 46/25 - CERPAVS/PCR, de 13 de novembro de 2025.

1. VAGAS

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 29 (vinte e nove) vagas de creche para o ano letivo de 2026, conforme quadro abaixo.

Grupo	Vagas	Período	Idade*
I	10	Integral	1 ano até 31/03/2026
III	10	Integral	3 anos até 31/03/2026
IV	05	Manhã (03 vagas) Tarde (02 vagas)	4 anos até 31/03/2026
V	04	Manhã (02 vagas) Tarde (02 vagas)	5 anos até 31/03/2026

*Para as matrículas os alunos terão que ter a idade do grupo até a data limite de 31 de março de 2026.

2. REQUISITOS

2.1 A oferta é exclusiva para o(a)s **filho(a)s** de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculados na UFRPE.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada de forma virtual em formulário próprio, no período informado no cronograma, item 6.1, mediante o envio das cópias digitalizadas em **formato PDF** de:

- a) comprovante de vínculo funcional (último contracheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) do responsável;
- b) certidão de nascimento da criança.

3.2 Não serão aceitas inscrições sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.

3.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

3.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da UFRPE (www.ufrpe.br), conforme cronograma deste Edital (item 6.1).

4. SELEÇÃO E SORTEIO

4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ou igual ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1. O sorteio será realizado em local e horário indicado no item 6.1.

4.3.1 Será disponibilizada no site da UFRPE a relação dos selecionados no sorteio, conforme cronograma (item 6.1).

4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas, para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva terá validade apenas para o período letivo de 2026.

4.3.3 O sorteio é aberto e os candidatos podem acompanhar presencialmente.

5. MATRÍCULA

5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma (item 6.1).

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades obedecerão ao cronograma a seguir.

Evento	Período	Espaço
Inscrições	05 a 14 de dezembro de 2025 (até às 23h59min)	Virtual: Preencher formulário: https://forms.gle/gASwvXzqwvMDyPcd6
Divulgação das Inscrições Homologadas	15 de dezembro de 2025	www.ufrpe.br
Período de Recurso	16 e 17 de dezembro de 2025 (até 23h59min)	Enviar e-mail para: cmei@ufrpe.br
Resultado do Recurso	18 de dezembro de 2025	www.ufrpe.br
Sorteio Público	19 de dezembro de 2025 Horário: 10h	Departamento de Educação/UFRPE Bloco B – Sala 5B.
Divulgação dos Selecionados no Sorteio	19 de dezembro de 2025	www.ufrpe.br
Matrículas	A definir pela PCR.	Presencial: CMEI Ariano Vilar Suassuna.
Início das Atividades	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas por meio de errata pelo site da UFRPE.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cadastro de reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.

7.2 Todas as dúvidas devem ser registradas estritamente por meio do e-mail: cmei@ufrpe.br.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI- Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 04 de dezembro de 2025.

Maria José de Sena
Reitora

Organização:

Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna

Portaria GR/UFRPE Nº1478/2023.

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE

E-mail: cmei@ufrpe.br